



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios dos grupos **padaria, lácteos e frutas in natura**, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Pouso Alto/MG, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal (Assistência Social, Saúde, Gabinete, Esporte, Obras), no que se refere a itens de mesma natureza, mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por item, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP unificado.

1.2. A tabela a seguir consolida todos os itens objeto da contratação, com suas respectivas descrições completas, quantidades, unidades, valores unitários estimados e valores totais:

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABACATE – Fruta fresca, casca esverdeada, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade.	130	KG	8,49	1.103,70
2	ABACAXI – Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	1.160	KG	11,37	13.189,20
3	AMEIXA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	110	KG	13,99	1.538,90
4	BANANA – extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	450	KG	5,99	2.695,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
5	LARANJA PÊRA – in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	520	KG	5,62	2.922,40
6	LIMÃO – in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	230	KG	8,12	1.867,60
7	GOIABA – fruta in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	600	KG	11,24	6.744,00
8	MAÇÃ (TIPO FUJI) – In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.500	KG	16,74	25.110,00
9	MAMÃO FORMOSA – Com característica íntegras e de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	880	KG	9,74	8.571,20
10	MAMÃO PAPAIA – in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente	1.030	KG	10,49	10.804,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
11	MANGA NACIONAL – tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas.	680	KG	10,12	6.881,60
12	MARACUJÁ – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	350	KG	15,99	5.596,50
13	MELANCIA – in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia procedente de espécie genuína e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.650	KG	4,74	7.821,00
14	MORANGO – de primeira qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos e fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes. Embalagem: sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	130	KG	14,99	1.948,70
15	PONKAN – Extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos	200	KG	7,24	1.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
16	KIWI – fruta in natura, com casca sã, sem rupturas (lesões físicas ou mecânicas), íntegra em todas as partes comestíveis. Embalagem sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, apresentado etiqueta de pesagem.	60	KG	34,74	2.084,40
17	BISCOITÃO CASEIRO DE POLVILHO (TIPO PADARIA) – Peso unitário mínimo: 60 g a 80 g por unidade. Produto de panificação assado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), ovos, óleo vegetal e sal, com textura crocante externamente e oca internamente, característico de biscoitão caseiro de padaria. Formato alongado, com dimensões semelhantes ao pão francês, superfície levemente irregular, coloração branca a levemente dourada, sem pontos queimados, sem odor ou sabor rançoso. Produto não frito, livre de gordura trans industrial, sem corantes artificiais e sem conservantes químicos artificiais. Deve apresentar boa expansão, leveza e crocância adequada após assamento. Preferencialmente fornecimento fresco.	300	KG	24,33	7.299,00
18	IOGURTE SEM LACTOSE – Garrafa de 500g a 1 kg. Produto zero lactose, para dietas com restrição de lactose. Deve ser 0% LACTOSE. Deve conter no rótulo: lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote, data de validade MÍNIMA DE 15 DIAS APÓS A ENTREGA, selo de inspeção (IMA ou SIF) e orientações de conservação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo. Marcas de referência: Batavo, Molico, Corpus, Verde Campo, admitindo-se produto similar ou superior.	50	Garrafa	17,57	878,50
19	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE – Caixa 1L. Leite UHT integral ou semidesnatado, com lactose quebrada por enzima lactase. Embalagem Tetra Pak, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de	300	CX	6,28	1.884,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	6 meses a contar a partir da entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Nestlé, Italc, admitindo-se produto similar ou superior.				
20	LEITE UHT INTEGRAL – CAIXA 1 L – Leite UHT integral, acondicionado em embalagem cartonada tipo Tetra Pak, com capacidade de 1 (um) litro, devidamente lacrada. Deve conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo, dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, Itambé, admitindo-se produto similar ou superior.	4.350	CX	4,42	19.227,00
21	MANTEIGA COM SAL – POTE 200 g – Manteiga com sal, de primeira qualidade, própria para consumo, acondicionada em pote plástico redondo de 200 g, devidamente lacrada. Deve conter identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente.	1.740	POTE	15,26	26.552,40
22	MARGARINA COM SAL – POTE 500 G – Margarina com sal, produto industrializado obtido pela hidrogenação e/ou interesterificação de óleos vegetais, contendo no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros ingredientes permitidos, enriquecida com vitaminas. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isenta de ranço, bolores ou outras alterações. Acondicionada em embalagem primária de 500 g, com proteção interna de papel aluminado após a tampa, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações obrigatórias, conforme legislação vigente. Obrigatória a designação “livre de gordura trans”. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Qualy, admitindo-se produto similar ou superior.	330	POTE	8,19	2.702,70
23	PÃO FRANCÊS – Pão de sal, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens	4.350	KG	17,99	78.256,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição completa	Quantidade	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	plásticas. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentação crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo da cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.				
24	REQUEIJÃO CREMOSO – POTE 200 G – Requeijão cremoso, próprio para consumo, acondicionado em pote plástico de 200 g, devidamente lacrado. Deve conter identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação sanitária vigente. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Catupiry, Itambé, Tirolez, admitindo-se produto similar ou superior.	440	POTE	10,44	4.593,60
25	REQUEIJÃO LIGHT – POTE 200G – Produto lácteo cremoso, mínimo 25% menos gordura, textura homogênea, sem sinérese (separação de soro). Deve constar: ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar a partir da data de entrega. Marcas referência: Vigor Light, Itambé light, Danone Light, admitindo-se produto similar ou superior.	100	POTE	11,40	1.140,00
26	QUEIJO MUÇARELA FATIADO – Produto fresco; cor e textura características; embalagem lacrada; sem fungos; mantido sob refrigeração. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico ou embalagem própria para esse fim, contendo 1 kg. Etiquetado com o nome do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	250	KG	49,33	12.332,50
TOTAL GERAL					R\$ 255.193,60

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos da legislação aplicável, por consistirem em itens padronizados, amplamente comercializados no mercado fornecedor, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais relacionadas à composição, apresentação, acondicionamento, rotulagem, prazos de validade, requisitos sanitários e condições de transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.

1.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento (AF), ou por outro instrumento hábil adotado pela Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos estimados encontram-se pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) unificado**, anexo a este Termo de Referência, que demonstra a necessidade permanente e continuada de fornecimento de gêneros alimentícios dos grupos padaria, lácteos e frutas in natura para a alimentação escolar (PNAE) e para as demais Secretarias e unidades administrativas do Município.

2.2. A necessidade decorre da obrigação de assegurar a execução regular do cardápio da alimentação escolar, que depende desses itens para o preparo de refeições equilibradas e seguras, bem como do dever de manter o adequado funcionamento das atividades institucionais das demais Secretarias, que utilizam esses gêneros em suas rotinas administrativas e no atendimento à população.

2.3. Os quantitativos estimados foram dimensionados com base no número de alunos matriculados, calendário letivo, cardápios nutricionais elaborados por profissional habilitado e histórico de consumo, quando disponível, além das demandas consolidadas das demais Secretarias. Os quantitativos são meramente estimativos, servindo de referência para o planejamento e para a adoção do SRP, admitindo-se ajustes ao longo da execução conforme a necessidade real da Administração.

2.4. O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pouso Alto/MG, referente ao exercício de 2026, encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a presente contratação será posteriormente compatibilizada com o referido instrumento, não obstante a plena justificativa da necessidade constante do ETP e deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua, regular e adequada da política pública de alimentação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes do PNAE, bem como pelo atendimento das demandas institucionais das demais Secretarias e unidades administrativas, no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios dos grupos padaria, lácteos e frutas in natura destinados ao consumo dos servidores públicos no exercício de suas atividades e ao desenvolvimento de ações e serviços ofertados à população.

3.2. No contexto da alimentação escolar, os gêneros de padaria, lácteos e frutas in natura constituem insumos essenciais à composição do cardápio ofertado aos alunos, por integrarem o preparo de refeições e lanches equilibrados, seguros e nutricionalmente adequados, conforme as diretrizes técnicas do PNAE. A ausência ou irregularidade no fornecimento desses itens compromete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

execução do cardápio, gera riscos de desabastecimento das unidades escolares e pode resultar em inadequações nutricionais e sanitárias.

3.3. No que se refere às demais Secretarias, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de necessidades rotineiras dos servidores públicos e à execução de atividades, ações e serviços desenvolvidos junto ao público atendido, especialmente em situações que envolvem reuniões, oficinas, atendimentos coletivos e atividades socioeducativas. A inexistência de contratação regular comprometeria o adequado funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.

3.4. A contratação revela-se, portanto, indispensável para garantir a continuidade administrativa e operacional tanto do serviço de alimentação escolar quanto das atividades institucionais das demais Secretarias, prevenindo situações de desabastecimento, improvisação de aquisições ou fragmentação indevida das compras públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório único para registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios dos grupos padaria, lácteos e frutas in natura, estruturado de forma a atender, de maneira integrada e contínua, tanto as necessidades da alimentação escolar quanto as demandas institucionais das demais Secretarias.

4.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração realize as aquisições de forma gradativa e conforme a necessidade efetiva de cada unidade demandante, com emissão de autorizações de fornecimento por item ao longo da vigência da Ata, compatibilizando o fornecimento com o consumo real, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo a formação de estoques excessivos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.3. No que se refere à logística de recebimento e gestão dos produtos, a solução prevê arranjos distintos, adequados à natureza e à finalidade dos itens:

- **Para a alimentação escolar (PNAE):** os produtos poderão ser recebidos de forma centralizada em local designado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão e supervisão da nutricionista responsável, que procederá à conferência de qualidade, controle de conformidade, gerenciamento de estoques e posterior distribuição às unidades escolares.
- **Para as demais Secretarias:** os produtos serão recebidos de forma descentralizada, diretamente nas respectivas unidades demandantes, conforme indicado nas Autorizações de Fornecimento, cabendo a cada setor o recebimento, a conferência e o armazenamento temporário, observadas as condições adequadas de conservação.

4.4. Na definição da solução foram considerados os elementos relacionados ao ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de produção, acondicionamento, transporte, recebimento, armazenamento temporário, utilização e consumo final. Exige-se que os produtos atendam integralmente às normas sanitárias e de rotulagem vigentes, sejam provenientes de fornecedores regularmente constituídos e fiscalizados pelos órgãos competentes e sejam transportados em condições compatíveis com o fornecimento de alimentos para consumo humano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

assegurando a manutenção da qualidade, da conformidade e das condições adequadas de conservação até a entrega final.

4.5. As especificações técnicas dos produtos, incluindo forma de apresentação, unidade de fornecimento, requisitos sanitários, condições de acondicionamento, prazos mínimos de validade e demais parâmetros de qualidade, encontram-se detalhadas na tabela do item 1.2, constituindo referência obrigatória para a formulação das propostas e para o acompanhamento, recebimento e fiscalização do fornecimento.

4.6. Para os produtos lácteos que demandem refrigeração, deverá ser observada, no ato da entrega, validade remanescente mínima de **6 (seis) meses** a contar da data de fabricação, quando aplicável à natureza do produto, bem como a manutenção da cadeia de frio sem ruptura. Para os produtos de padaria, exige-se fornecimento de produto **fresco, produzido no mesmo dia da entrega**. Para as frutas in natura, exige-se grau de maturação adequado ao consumo, integridade, ausência de lesões, sujidades, insetos ou parasitas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as diretrizes do PNAE, a legislação sanitária e de rotulagem vigente, bem como as normas de qualidade e segurança alimentar aplicáveis aos gêneros alimentícios dos grupos padaria, lácteos e frutas in natura.

5.2. O fornecedor deverá estar regularmente constituído e em situação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, atendendo às condições para contratar com a Administração Pública.

5.3. Requisitos específicos para produtos de padaria e lácteos:

- Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas definidas para cada item, quanto ao tipo, composição, apresentação, peso ou volume e padrões mínimos de qualidade.
- Produtos lácteos que demandem refrigeração deverão ter a cadeia de frio mantida até a entrega, com validade remanescente mínima de 6 meses (quando aplicável) e prazo de validade mínimo de 15 dias após a entrega para iogurte sem lactose e 45 dias para requeijão light.
- Produtos de padaria deverão ser fornecidos preferencialmente frescos, produzidos no mesmo dia da entrega.
- Embalagens deverão conter informações obrigatórias (ingredientes, peso, datas, lote, selos de inspeção, alertas de alergênicos e glúten, quando aplicável).

5.4. Requisitos específicos para frutas in natura:

- As frutas deverão ser fornecidas in natura, de primeira qualidade, frescas, íntegras, sem sinais de deterioração, contaminação ou danos físicos.
- Deverão apresentar grau de maturação adequado ao consumo, ausência de lesões, sujidades, insetos ou parasitas, e características sensoriais próprias de cada espécie.
- O acondicionamento e o transporte devem preservar a integridade e a qualidade das frutas.

5.5. Em ambos os grupos, a Administração poderá recusar produtos entregues em desacordo com as especificações, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

5.6. Será solicitada a apresentação de amostras para os itens de padaria (biscoitão caseiro, pão francês), queijo muçarela fatiado, manteiga com sal e, quando entender necessário, para outros itens sem marca de referência, nos termos a serem definidos no edital. Para os demais itens, a verificação da conformidade será realizada no momento do recebimento.

5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a execução integral das obrigações ser realizada diretamente pelo fornecedor registrado, para garantir o controle sobre a origem, qualidade, acondicionamento, transporte e logística dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, observadas as necessidades efetivas das unidades escolares e demais Secretarias.

6.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da AF pelo fornecedor registrado. Para itens perecíveis que demandem entrega tempestiva (frutas, pães, produtos lácteos refrigerados), o prazo será o indicado na respectiva AF, devendo ocorrer, como regra, no mesmo dia do pedido ou, no máximo, até o primeiro dia útil subsequente, conforme cronograma e horários definidos pela Administração.

6.2.1. Para os itens de padaria, deverá ser observado o fornecimento de produto fresco, produzido no mesmo dia da entrega.

6.2.2. Para o queijo muçarela fatiado e demais lácteos refrigerados, deverá ser observada a entrega sob refrigeração, sem ruptura da cadeia de frio.

6.2.3. Para as frutas in natura, deverá ser observado o grau de maturação adequado e a integridade do produto.

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração (sede da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, CRAS, unidades de saúde, sede das demais Secretarias, dentro do perímetro urbano do Município), em dias e horários previamente definidos na AF, em condições que assegurem a integridade, conservação e segurança sanitária dos produtos.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e preliminar das condições aparentes. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos em desacordo com as especificações, com prazo de substituição de 24 (vinte e quatro) horas, às expensas do fornecedor.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas, sanitárias e de qualidade, realizada por servidor ou comissão designada, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, observadas as seguintes atribuições:

7.2. No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação (PNAE)**, a fiscalização técnica caberá à nutricionista responsável, Sra. Larissa Rodrigues de Paiva, e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

fiscalização de execução caberá à Sra. Maria Alice Vilela Silveira. A gestão contratual caberá à Secretária Municipal de Educação, Sra. Elka Cristine Pires.

7.8. Compete aos fiscais: verificar a conformidade das entregas com as especificações, registrar ocorrências, recusar produtos em desacordo, notificar o fornecedor para substituição, e comunicar ao gestor situações que demandem decisão administrativa ou aplicação de sanções.

7.9. Compete aos gestores: autorizar o recebimento definitivo, autorizar a liquidação e o pagamento, adotar providências para formalização de ajustes, e instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, quando cabível.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), as condutas do fornecedor registrado que: inexecutar total ou parcialmente o objeto; retardar injustificadamente a entrega; entregar produtos em desacordo com as especificações; descumprir obrigações assumidas; apresentar documentação falsa; fraudar a execução; praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

8.2. As sanções aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, são: advertência; impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; e multa, nos seguintes percentuais:

- Multa moratória: 0,5% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
- Multa compensatória por inexecução parcial ou entrega em desacordo: 5% a 10% do valor da AF.
- Multa compensatória por inexecução total: 10% do valor da AF.

8.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração. A aplicação da multa não afasta a obrigação de reparação integral do dano.

8.4. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega, pelo fiscal designado, para verificação da quantidade, condições aparentes, acondicionamento e regularidade em relação à AF. Em caso de desconformidade, serão recusados, com prazo de substituição de 24 horas.

9.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas, sanitárias e de qualidade, mediante manifestação da fiscalização e autorização do gestor, formalizado nos autos.

9.3. Recebida a nota fiscal, atestada pelo fiscal, o setor competente iniciará a liquidação da despesa, verificando a regularidade fiscal e o cumprimento das condições contratuais.

9.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação, mediante crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observadas as retenções tributárias cabíveis.

9.5. O fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição para não sofrer retenção dos tributos abrangidos pelo regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis ao SRP.

10.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando tratar-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

10.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

10.4. A presente licitação será destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)** para os itens 17, 21, 23 e 26, conforme justificado. Para os demais itens, serão aplicados os benefícios da LC 123/2006 (desempate, prioridade) sem exclusividade.

10.5. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos do edital. A qualificação técnica será verificada principalmente pelo objeto social e atividade no CNPJ, vedadas exigências desproporcionais.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado total da contratação, correspondente ao montante máximo para fins de registro de preços, é de **R\$ 255.193,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado na tabela do item 1.2.

11.2. O valor possui natureza meramente referencial, não representando obrigação de contratação integral, tendo em vista tratar-se de SRP, no qual os fornecimentos ocorrerão conforme a demanda efetiva.

11.3. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata, salvo nas hipóteses de revisão previstas na [Lei nº 14.133/2021 \(força maior, fato do príncipe, alteração tributária, etc.\)](#).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e fontes de recursos das Secretarias requisitantes (Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete, Esporte, Obras), consignadas no orçamento vigente.

12.2. O exercício financeiro de referência é o de **2026**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.3. A contratação é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), inexistindo impedimentos à sua execução.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência vincula e integra o instrumento convocatório, servindo de base para a definição do objeto, seleção dos fornecedores, execução, acompanhamento, recebimento e pagamento, bem como para a gestão da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Administração Municipal, com observância da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009 e as normas do PNAE.

Pouso Alto-MG, 14 de abril de 2026.

Larissa Rodrigues de Paiva
Nutricionista – PNAE

Elka Cristine Pires
Secretária Municipal de Educação